

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025

Reajusta a estrutura remuneratória dos cargos em comissão e dos cargos em Regime Especial de Direito Administrativo, Agente Administrativo e Analista Técnico, da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento dos cargos Analista Técnico e Agente Administrativo, em Regime Especial de Direito Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Bahia, fica reajustado:

- I - em 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) a partir de 1º de maio de 2025;
- II - em 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º - Os valores dos símbolos dos cargos em comissão da Defensoria Pública do Estado da Bahia passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º - Os valores dos símbolos dos cargos em comissão da Defensoria Pública do Estado da Bahia, passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO



ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
VIGÊNCIA EM 1º DE OUTUBRO DE 2025

Símbolo	Vencimento (R\$)
DAS-2B	7.239,29
DAS-2C	5.336,43
DAS-2D	4.226,44
DAS-3	3.433,58
DAI-4	2.165,08
DAI-5	1.622,80
DAI-6	1.622,80



ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA EM 1º DE ABRIL DE 2026

Símbolo	Vencimento (R\$)
DAS-2B	7.601,25
DAS-2C	5.603,25
DAS-2D	4.437,76
DAS-3	3.605,26
DAI-4	2.273,33
DAI-5	1.703,94
DAI-6	1.703,94

